



IND 9601/2017
INDICAÇÃO nº
(Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

L I D O
Ent. 08/03/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Companhia de Saneamento do Distrito Federal CAESB, no sentido de iniciar procedimentos com vistas a promover a construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Setor de Mansões Park Way SMPW - Quadras de 06 a 29, da Região Administrativa do Park Way - RA XXIV.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 9601 / 2017
Fls. Nº 01 E.J.

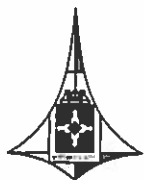
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Companhia de Saneamento do Distrito Federal CAESB, no sentido de dar início aos procedimentos destinados a promover a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Setor de Mansões Park Way Quadras de 06 a 29, da Região Administrativa do Park Way RA XXIV.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 08/03/17 às 15h5
Assinatura Matrícula

JUSTIFICAÇÃO

Como incerto na página da Administração Regional da localidade, um dos locais mais bonitos de Brasília, o Park Way é referência pela preservação ambiental, pois abriga reservas ecológicas e importantes recursos hídricos.

Criado em 13 de março de 1961, o Setor de Mansões Park Way (SMPW), ou apenas Park Way, como é popularmente chamado pelos moradores, é um dos bairros do Distrito Federal que ainda não dispõe de Sistema de Esgotamento Sanitário, em que pese criado um ano após a inauguração de Brasília. Até o ano de 2003, pertencia à Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, região criada inicialmente com a intenção de entreter e oferecer alguns tipos de comércio aos primeiros moradores da futura Capital Federal, Brasília.



Com aproximadamente 25 mil habitantes, entendeu-se a necessidade de instituir uma Região Administrativa com autonomia própria, baseada na Lei 3.255, de 29 de dezembro de 2003.

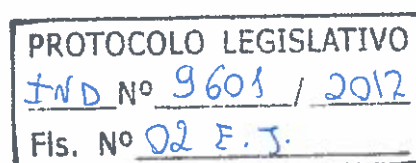
Nada obstante, o SMPW não dispõe de esgotamento sanitário, utilizando seus moradores do sistema de fossas que apresenta uma série de problemas e que podem e devem ser substituídas pelo sistema adequado.

Do quanto exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação que, com certeza, será de grande importância para os moradores do Setor de Mansões Park Way

Por essas razões, conclamo aos nobres pares para a aprovação desta indicação.

Brasília-DF de 2017.


Wellington Luiz
Deputado Distrital
PMDB





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/03/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

